

38°43'05" até o marco V-470, de coordenada N = 9.891.538,3325m e E = 305.984,2568m; 0,144 m e azimute plano 35°26'22" até o marco V-471, de coordenada N = 9.891.538,4500m e E = 305.984,3404m; 17,385 m e azimute plano 35°25'35" até o marco V-472, de coordenada N = 9.891.552,6161m e E = 305.994,4176m; 125,177 m e azimute plano 30°50'15" até o marco V-473, de coordenada N = 9.891.660,0960m e E = 306.058,5837m; 198,391 m e azimute plano 75°32'21" até o marco V-474, de coordenada N = #COORD\_NYM e E = #COORD\_EXM; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

#### Protocolo: 1280989

#### PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Marituba, abrangendo uma área de 37,6541 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/3100012.

#### RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 37,6541 ha (Trinta e Sete hectares, Sessenta e cinco ares e Quarenta e um centiares), inserida no Município de Marituba denominada GLEBA DECOUVILLE, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.847.821,2458m e E = 796.191,1802m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Prefeitura Municipal de Marituba, com a seguinte distância 1.104,820 m e azimute plano 122°42'38" até o marco V-002, de coordenada N = 9.847.224,2078m e E = 797.120,7893m; 42,975 m e azimute plano 266°22'02" até o marco V-003, de coordenada N = 9.847.221,4849m e E = 797.077,9008m; 51,236 m e azimute plano 266°25'08" até o marco V-004, de coordenada N = 9.847.218,2846m e E = 797.026,7649m; 53,882 m e azimute plano 266°02'24" até o marco V-005, de coordenada N = 9.847.214,5635m e E = 796.973,0110m; 51,705 m e azimute plano 265°47'06" até o marco V-006, de coordenada N = 9.847.210,7631m e E = 796.921,4454m; 51,013 m e azimute plano 266°03'59" até o marco V-007, de coordenada N = 9.847.207,2636m e E = 796.870,5521m; 49,996 m e azimute plano 265°48'45" até o marco V-008, de coordenada N = 9.847.203,6128m e E = 796.820,6897m; 55,709 m e azimute plano 265°29'24" até o marco V-009, de coordenada N = 9.847.199,2323m e E = 796.765,1527m; 55,831 m e azimute plano 265°56'03" até o marco V-010, de coordenada N = 9.847.195,2737m e E = 796.709,4619m; 56,173 m e azimute plano 267°11'13" até o marco V-011, de coordenada N = 9.847.192,5169m e E = 796.653,3566m; 56,109 m e azimute plano 267°45'49" até o marco V-012, de coordenada N = 9.847.190,3275m e E = 796.597,2900m; 15,089 m e azimute plano 267°13'32" até o marco V-013, de coordenada N = 9.847.189,5971m e E = 796.582,2183m; 16,462 m e azimute plano 263°42'29" até o marco V-014, de coordenada N = 9.847.187,7929m e E = 796.565,8552m; 36,417 m e azimute plano 2°51'07" até o marco V-015, de coordenada N = 9.847.224,1649m e E = 796.567,6672m; 70,317 m e azimute plano 291°25'17" até o marco V-016, de coordenada N = 9.847.249,8463m e E = 796.502,2081m; 32,793 m e azimute plano 295°10'01" até o marco V-017, de coordenada N = 9.847.263,7919m e E = 796.472,5280m; 31,250 m e azimute plano 298°29'16" até o marco V-018, de coordenada N = 9.847.278,6973m e E = 796.445,0616m; 31,065 m e azimute plano 298°46'31" até o marco V-019, de coordenada N = 9.847.293,6513m e E = 796.417,8326m; 34,854 m e azimute plano 299°07'41" até o marco V-020, de coordenada N = 9.847.310,6170m e E = 796.387,3865m;

31,241 m e azimute plano 296°00'11" até o marco V-021, de coordenada N = 9.847.324,3135m e E = 796.359,3083m; 31,713 m e azimute plano 288°00'19" até o marco V-022, de coordenada N = 9.847.334,1161m e E = 796.329,1486m; 31,484 m e azimute plano 345°13'09" até o marco V-023, de coordenada N = 9.847.364,5578m e E = 796.321,1165m; 31,237 m e azimute plano 346°55'53" até o marco V-024, de coordenada N = 9.847.394,9856m e E = 796.314,0533m; 31,398 m e azimute plano 336°35'33" até o marco V-025, de coordenada N = 9.847.423,7996m e E = 796.301,5798m; 30,403 m e azimute plano 325°48'59" até o marco V-026, de coordenada N = 9.847.448,9501m e E = 796.284,4981m; 30,481 m e azimute plano 316°07'06" até o marco V-027, de coordenada N = 9.847.470,9201m e E = 796.263,3695m; 31,438 m e azimute plano 306°46'54" até o marco V-028, de coordenada N = 9.847.489,7442m e E = 796.238,1900m; 30,881 m e azimute plano 301°16'39" até o marco V-029, de coordenada N = 9.847.505,7769m e E = 796.211,7974m; 23,811 m e azimute plano 292°34'33" até o marco V-030, de coordenada N = 9.847.514,9179m e E = 796.189,8113m; 74,354 m e azimute plano 189°51'08" até o marco V-031, de coordenada N = 9.847.441,6609m e E = 796.177,0887m; 51,910 m e azimute plano 183°07'36" até o marco V-032, de coordenada N = 9.847.389,8283m e E = 796.174,2573m; 51,901 m e azimute plano 195°06'18" até o marco V-033, de coordenada N = 9.847.339,7209m e E = 796.160,7324m; 21,221 m e azimute plano 199°49'16" até o marco V-034, deste, segue pela Margem Direita do Rio Uriboca de coordenada N = 9.847.319,7571m e E = 796.153,5367m; com a seguinte distância 7,587 m e azimute plano 305°32'17" até o marco V-035, de coordenada N = 9.847.324,1671m e E = 796.147,3628m; 19,891 m e azimute plano 298°36'38" até o marco V-036, de coordenada N = 9.847.333,6921m e E = 796.129,9003m; 12,799 m e azimute plano 299°44'42" até o marco V-037, de coordenada N = 9.847.340,0421m e E = 796.118,7879m; 19,050 m e azimute plano 270°00'00" até o marco V-038, de coordenada N = 9.847.340,0421m e E = 796.099,7377m; 16,189 m e azimute plano 258°41'24" até o marco V-039, de coordenada N = 9.847.336,8671m e E = 796.083,8628m; 13,564 m e azimute plano 249°26'38" até o marco V-040, de coordenada N = 9.847.332,1046m e E = 796.071,1628m; 12,700 m e azimute plano 270°00'00" até o marco V-041, de coordenada N = 9.847.332,1046m e E = 796.058,4627m; 11,557 m e azimute plano 254°03'17" até o marco V-042, de coordenada N = 9.847.328,9296m e E = 796.047,3502m; 33,974 m e azimute plano 232°35'40" até o marco V-043, de coordenada N = 9.847.308,2920m e E = 796.020,3627m; 14,976 m e azimute plano 237°59'41" até o marco V-044, de coordenada N = 9.847.300,3545m e E = 796.007,6626m; 11,448 m e azimute plano 236°18'37" até o marco V-045, de coordenada N = 9.847.294,0045m e E = 795.998,1375m; 11,225 m e azimute plano 225°00'00" até o marco V-046, de coordenada N = 9.847.286,0670m e E = 795.990,2001m; 7,100 m e azimute plano 243°26'06" até o marco V-047, de coordenada N = 9.847.282,8920m e E = 795.983,8500m; 11,225 m e azimute plano 261°52'11" até o marco V-048, de coordenada N = 9.847.281,3045m e E = 795.972,7375m; 15,060 m e azimute plano 251°33'54" até o marco V-049, de coordenada N = 9.847.276,5420m e E = 795.958,4500m; 12,799 m e azimute plano 240°15'19" até o marco V-050, de coordenada N = 9.847.270,1920m e E = 795.947,3374m; 7,938 m e azimute plano 270°00'00" até o marco V-051, de coordenada N = 9.847.270,1920m e E = 795.939,3999m; 16,875 m e azimute plano 318°48'51" até o marco V-052, de coordenada N = 9.847.282,8920m e E = 795.928,2874m; 11,448 m e azimute plano 326°18'36" até o marco V-053, de coordenada N = 9.847.292,4170m e E = 795.921,9374m; 19,891 m e azimute plano 298°36'37" até o marco V-054, de coordenada N = 9.847.301,9420m e E = 795.904,4749m; 13,656 m e azimute plano 324°27'44" até o marco V-055, de coordenada N = 9.847.313,0545m e E = 795.896,5374m; 11,448 m e azimute plano 303°41'26" até o marco V-056, de coordenada N = 9.847.319,4046m e E = 795.887,0123m; 13,564 m e azimute plano 339°26'38" até o marco V-057, de coordenada N = 9.847.332,1046m e E = 795.882,2499m; 20,698 m e azimute plano 327°31'44" até o marco V-058, de coordenada N = 9.847.349,5671m e E = 795.871,1373m; 10,165 m e azimute plano 308°39'36" até o marco V-059, de coordenada N = 9.847.355,9171m e E = 795.863,1999m; 19,378 m e azimute plano 325°00'28" até o marco V-060, de coordenada N = 9.847.371,7922m e E = 795.852,0872m; 18,100 m e azimute plano 307°52'30" até o marco V-061, de coordenada N = 9.847.382,9047m e E = 795.837,7997m; 23,439 m e azimute plano 298°18'03" até o marco V-062, de coordenada N = 9.847.394,0172m e E = 795.817,1623m; 20,206 m e azimute plano 314°59'59" até o marco V-063, de coordenada N = 9.847.408,3047m e E = 795.802,8747m; 20,080 m e azimute plano 288°26'06" até o marco V-064, de coordenada N = 9.847.414,6547m e E = 795.783,8247m; 8,980 m e azimute plano 315°00'02" até o marco V-065, de coordenada N = 9.847.421,0048m e E = 795.777,4747m; 16,344 m e azimute plano 330°56'43" até o marco V-066, de coordenada N = 9.847.435,2923m e E = 795.769,5372m; 31,431 m e azimute plano 314°59'59" até o marco V-067, de coordenada N = 9.847.457,5173m e E = 795.747,3120m; 12,700 m e azimute plano 0°00'00" até o marco V-068, de coordenada N = 9.847.470,2174m e E = 795.747,3121m; 20,951 m e azimute plano 328°17'30" até o marco V-069, de coordenada N = 9.847.488,0408m e E = 795.736,3006m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Prefeitura Municipal de Marituba, com a seguinte distância 44,621 m e azimute plano 78°12'27" até o marco V-070, de coordenada N = 9.847.497,1599m e E = 795.779,9797m; 523,562 m e azimute plano 51°45'24" m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM